



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 119, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2022.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Brazópolis-MG** no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Serão feriados e / ou pontos facultativos em Brazópolis, a partir do próximo ano nas seguintes datas:

- 1º de janeiro (sábado ano novo) Confraternização Universal – Feriado Nacional
- 28 de fevereiro (segunda-feira) de Carnaval – Ponto Facultativo
- 01 de março (terça-feira) de Carnaval – Ponto Facultativo
- 02 de março (quarta-feira) de Cinzas – expediente a partir das 13h
- 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Religioso Municipal
- 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – Feriado Nacional
- 01 de maio (domingo) Dia do Trabalhador – Feriado Nacional
- 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Religioso Municipal
- 07 de agosto (domingo) – Padroeiro do Município – Feriado Religioso Municipal
- 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil – Feriado Nacional
- 16 de setembro (sexta-feira) Aniversário de Brazópolis – Feriado Municipal
- 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
- 28 de outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público – Ponto facultativo
- 02 de novembro (quarta-feira) Finados – Feriado Nacional
- 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República – Feriado Nacional
- 08 de dezembro (quinta-feira) Dia da Imaculada Conceição – Feriado Religioso Municipal
- 25 de dezembro (domingo) Natal - Feriado Nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 23 de dezembro de 2021.


CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

23 / 12 / 2021